

Aut- 0621/2011
Desp- 136/2011
Fernando Corvallo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 30/10/2011
PRESIDENTE

LEI Nº 5.086

De 24 de outubro de 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ISAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ISAS, Instituição que tem por finalidade principal desenvolver e executar projetos com finalidade pública na área de saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal